



Folha informativa

sobre o requerimento de constatação da nacionalidade alemã - para pessoas que vivem no exterior -

1. O que é o processo de constatação?

No processo de constatação da nacionalidade alemã, a Agência Federal de Administração determina se você possui a nacionalidade alemã. Em concreto, é verificado quando e de que modo você adquiriu a nacionalidade alemã e se não a perdeu entretanto.

Caso se constate que você possui a nacionalidade alemã, é emitido um certificado de nacionalidade como comprovante.

2. Como devo fazer para apresentar um requerimento de constatação de nacionalidade?

Poderá submeter o seu requerimento diretamente à Agência Federal de Administração. Se optar por apresentá-lo junto da representação diplomática ou consular competente para sua área de residência, esta reencaminhará seu requerimento para a Agência Federal de Administração.

Utilize para o efeito o formulário de requerimento disponibilizado pela Agência Federal de Administração.

Caso necessite de ajuda, é favor dirigir-se à representação diplomática ou consular da Alemanha competente, onde poderá também receber um aconselhamento pessoal.

3. Que formulários existem?

Requerimento F: Formulário de requerimento para pessoas com 16 ou mais anos de idade
Menores de idade com 16 anos cumpridos são considerados/as equiparados/as a maiores de idade para questões de nacionalidade e devem apresentar todas as declarações em seu próprio nome.

Requerimento F_K: Formulário de requerimento para menores de 16 anos
O requerimento deve ser assinado por todos/as os/as titulares da guarda como representantes legais.

Anexo_V: para informações sobre os ascendentes alemães
Formulário complementar quando a nacionalidade alemã foi adquirida por descendência ou adoção.

Procuração: outorga poderes de representação a outra pessoa

Poderá obter todos esses documentos no sítio Web da Agência Federal de Administração em www.bundesverwaltungsamt.de, na rubrica *Staatsangehörigkeit > Feststellung beantragen > Staatsangehörigkeitsausweis*

4. Como preencher o requerimento?

Preencha o requerimento de forma clara, cuidadosa, completa e em língua alemã. Recomendamos que você preencha o requerimento diretamente no computador, no smartphone ou no *tablet* e que o imprima apenas em seguida. Qualquer troca de correspondência posterior com a Agência Federal de Administração deverá também ser conduzida em alemão.

Aqui se encontram esclarecidos alguns pontos específicos dos formulários de requerimento F e F_K. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, se dirija à representação diplomática ou consular alemã competente.

Alínea 4: ***“Representação diplomática ou consular alemã competente”***

Indique a representação diplomática ou consular alemã com competência para sua área de residência, mesmo se você apresentar o requerimento através de um procurador ou diretamente à Agência Federal de Administração.

Alínea 5: ***“Minha nacionalidade alemã”***
(no Requerimento F_K, alínea 6)

No anexo no final da folha informativa encontram-se informações sobre as principais razões para a aquisição da nacionalidade alemã.

“Outro motivo de aquisição” poderá ser indicado no item “sonstiges” (outro motivo) ou em uma folha separada. O mesmo se aplica caso não saiba como adquiriu a nacionalidade alemã, mas p. ex. sempre tenha sido tratado/a como alemã/o.

Caso tenha adquirido a nacionalidade alemã por descendência (também legitimação) de seu/s progenitor/es alemão/ães ou por adoção de seus pais adotivos alemães, deverá preencher também o Anexo V [ver ponto 5. “Anexo V (ascendentes) – O que devo levar em conta?”]

Alínea 6: ***“Outros dados sobre minha nacionalidade alemã”***
(no Requerimento F_K, alínea 7)

Indique certificados de nacionalidade que tenham sido emitidos (também por outras autoridades alemãs) para você ou como documento conjunto para você e seus pais.

O mesmo se aplica a documentos identificativos alemães que tenham sido emitidos em seu nome (p. ex. passaporte, carteira de identidade, carteira de identidade infantil, passaporte diplomático).

Se já realizou anteriormente um processo ao abrigo da Lei alemã sobre as pessoas deslocadas (BVFG), você deve indicá-lo aqui para facilitar o tratamento das informações prestadas. Conhecendo o número do processo e a autoridade responsável, a Agência Federal de Administração poderá consultar o processo antigo e obter os documentos e certidões submetidos na altura. Deste modo, você não terá de os submeter novamente.

Contudo, existe a possibilidade de, terminado o prazo de conservação estipulado pela legislação em matéria de proteção dos dados, os documentos antigos já não existirem ou entretanto terem perdido o seu valor probatório. Nesse caso, o/a requerente será contactado/a para voltar a submeter esses documentos.

Alínea 7: ***“Nacionalidades anteriores”***
(no Requerimento F_K, alínea 8)

Indique apenas as nacionalidades que atualmente já não possui, mas que já possuiu.

Exemplo: Perdeu a nacionalidade em questão em virtude de se ter naturalizado em um outro país. Indique com a maior exatidão possível o período durante o qual possuiu a nacionalidade anterior.

Alínea 11: *“Meus períodos de residência”*

Indique aqui com a maior exatidão possível os seus locais de residência com indicação das datas. Estadias de visita e viagens de férias ou a negócios etc. com duração até 3 meses não precisam ser indicadas.

Alínea 12: *“Dados sobre os períodos de meu serviço militar”* (apenas em F)

Se prestou serviço militar num exército, nas forças armadas ou numa unidade armada equivalente de um Estado estrangeiro, deverá distinguir entre o serviço obrigatório (serviço militar estabelecido por lei) e o serviço voluntário (p. ex. como soldado profissional).

O serviço também se considera voluntário se você tiver excedido voluntariamente o tempo de serviço militar obrigatório nem que seja apenas em um dia.

Esclarecimentos sobre alíneas que constam apenas do requerimento F K para menores de 16 anos:

Alínea 5: *“Dados sobre a representação legal”*

A representação legal pode decorrer da lei (p. ex. o direito de guarda para menores de idade) ou de decisão judicial ou ordem administrativa (p. ex. atribuição da tutela ou nomeação de um curador por sentença judicial).

Em caso de representação legal direta, não é necessário apresentar comprovante. Caso exista decisão judicial ou ordem administrativa, é favor anexar o comprovante (p. ex. notificação oficial ou sentença judicial com atribuição da guarda).

A declaração tem de ser assinada por todos os representantes legais.

Pessoas que completaram os 16 anos de idade agem de forma independente em questões de nacionalidade e podem apresentar a declaração em seu próprio nome (§ 37 n.º 1 alínea 1 da StAG). Não necessitam de representação legal em processos relativos à nacionalidade e assinam elas próprias.

5. “Anexo V” (ascendentes) – O que devo levar em conta?

Caso tenha adquirido a nacionalidade alemã por descendência (também legitimação) de ou adoção por pais alemães (ou um pai ou mãe alemã/o), deverá preencher também o Anexo V.

Se os seus pais (o progenitor alemão), por sua vez, adquiriram a nacionalidade alemã por descendência, legitimação ou adoção pelos respectivos pais (= seu avô e/ou avó), deverá preencher também o Anexo V para a geração de seus avós.

O mesmo se aplica às gerações seguintes até chegar ao ascendente,

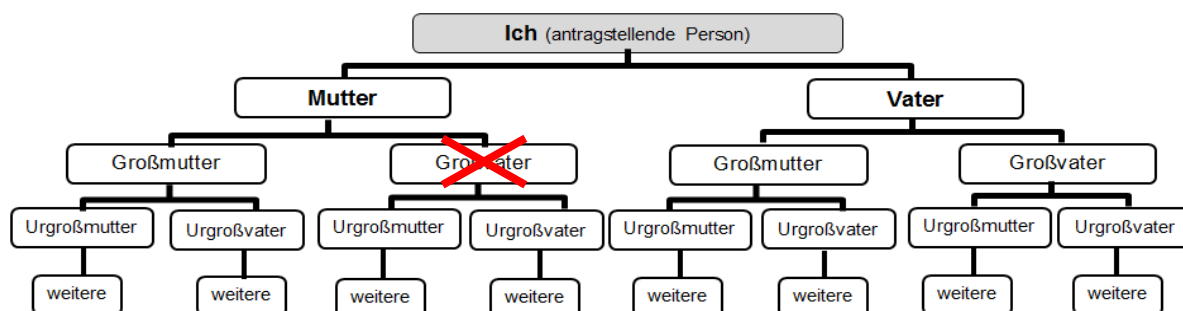
- para o qual foi emitido um certificado de nacionalidade/Heimatschein por uma autoridade alemã,
- que nasceu na Alemanha antes de 1914 ou que emigrou antes de 1914 como alemão ou como alemã

ou

- que não adquiriu a nacionalidade alemã por descendência/adoção (p. ex. por naturalização).

O Anexo V deverá ser preenchido para cada uma dessas pessoas. Por favor indique (com uma cruz), respectivamente, qual o grau de parentesco entre você e a pessoa em questão.

Exemplo:



Se vários familiares (pais e filhos, irmãos) solicitarem em simultâneo a constatação da nacionalidade alemã, basta juntar os dados relativos aos mesmos ascendentes (Anexo V) a um só requerimento. Neste caso, os dados são válidos para todos os requerimentos.

6. Que documentos são necessários e têm de ser anexados ao requerimento?

Devem ser sempre anexados:

- Uma cópia legalizada por notário/tabelião de seu último/atual passaporte/carteira de identidade alemão e (se existir) estrangeiro (páginas com fotografia e dados pessoais).

Documentos sobre descendência e estado civil

- São necessárias certidões de nascimento ou descendência e de casamento e livros de família (se existirem) para você e para todas as pessoas de quem deriva a nacionalidade alemã, até ao ascendente que
 - ▶ possui ou possuiu um certificado de nacionalidade alemãoou
 - ▶ comprovadamente se tornou alemão ou alemã (p. ex. por naturalização)ou
 - ▶ foi considerado alemão ou alemã desde pelo menos 1914 ou que foi o último a ser considerado alemão ou alemã.
- Documentos de adoção (certidão de adoção, sentença do tribunal, documentos sobre o reconhecimento da adoção na Alemanha)
- Documentos de divórcio (sentença de divórcio com nota de trânsito em julgado, notificação de reconhecimento da administração judiciária do Land, caso aplicável)

Documentos que permitem deduzir a nacionalidade alemã

Documentos sobre a aquisição da nacionalidade alemã

Por exemplo: Certificados de naturalização, atestados/certificados sobre a aquisição da nacionalidade alemã por declaração ou opção, atestado nos termos do § 15 do *Bundesvertriebenengesetz* (lei alemã sobre as pessoas deslocadas e refugiadas), ata de nomeação

para servidor público (*Beamter/Beamte*), notificação da constatação da aquisição da nacionalidade por serviços prestados na antiga *Wehrmacht* alemã e outras unidades equivalentes. Documentos sobre a pertença a um grupo de pessoas ao qual se estendeu uma naturalização coletiva.

Documentos de pessoa deslocada, *Volkstumsbescheinigungen* (documentos de lista de nacionalidade), *Volkstumsbescheinigungen* (atestados de pertença étnica) ou outros documentos sobre a pertença ao povo alemão, comprovante de (anteriores) direitos pátrios, de cidadania ou de residência nos respectivos territórios, atestados de renúncia ao direito de repúdio.

Documentos sobre a posse da nacionalidade alemã ou anterior “situação legal como alemão” ou sobre o “tratamento como alemão”.

Por exemplo: Certificados de nacionalidade, *Heimatscheine* (documentos de origem), documentos/certificados sobre o estatuto jurídico como alemão, passaportes, carteiras de identidade e outros documentos identificativos (também antigos); extratos de (antigos) registros de família, listas de cidadania, registros de cidadania; documentos sobre serviço militar prestado ou atividade como servidor público; atestado de residência; documentos sobre a autorização de manutenção da nacionalidade alemã, documentos de pessoa deslocada, documentos de refugiado (antigos), certificados de registro em cópia simples.

Outros documentos possíveis

Nalguns casos poderão também ser necessários documentos adicionais:

- Sua autorização de residência no país de residência (p. ex. *Permanent Resident Card*, cédula para estrangeiros)
- Documentos sobre a não aquisição de outra nacionalidade (certificado de não aquisição)
- Comprovantes de aquisição/posse de outras nacionalidades
- Documentos/certificados de alteração de nome
- Certificado de união homoafetiva
- Autorização do Ministério Federal da Defesa ou da Agência Federal da Administração Militar sobre a prestação de serviço num exército estrangeiro
- Documentos sobre o direito de guarda (para pedidos de crianças menores de 16 anos)

7. Em que formato devem ser apresentados os documentos?

Salvo indicações em contrário, devem ser apresentadas as vias originais dos documentos (em especial de certificados) ou fotocópias autenticadas dos mesmos. As fotocópias têm de ser completas, ou seja, devem incluir a frente e o verso do documento. Por via de regra, não podem ser aceitas cópias nem fotocópias não autenticadas.

Autenticações apenas podem ser efetuadas por:

- Notários/as / tabeliões/tabelioas
- Funcionários/as do registro civil que efetuou o registro ou
- Autoridades alemãs (p. ex. serviço de registro, cartório de registro civil, embaixada ou consulado)

Por via de regra, não serão reconhecidas autenticações efetuadas por outras entidades.

As autenticações devem comprovar a correspondência textual exata e completa da cópia com o original.

A nota de autenticação deve ser submetida na via original, ou seja

- com o carimbo original do/a notário/a ou do cartório de registro civil e
- com a assinatura original do/a notário/a ou do/a funcionário/a do cartório.

Não se admitem fotocópias de notas de autenticação ou notas de autenticação que apenas autenticuem a assinatura do/a tradutor/a.

Certidões públicas estrangeiras (p. ex. certidões do registro civil) devem, por via de regra, ser legalizadas ou apostiladas com a Apostila de Haia.

Constituem exceções a esta regra

- As certidões do registro civil de Estados-membros da UE e da Suíça, bem como
- Certidões internacionais multilíngues (certidões de nascimento, de casamento, de óbito) de: Bósnia-Herzegovina, República da Moldávia, República da Macedônia do Norte, Montenegro, República da Sérvia e República da Turquia

Para mais informações sobre o processo de legalização, dirija-se à representação diplomática ou consular alemã competente para sua área de residência. Aí você poderá também obter informações adicionais sobre a forma correta (tipo de autenticação) de apresentação dos certificados do seu país de origem.

Todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de uma tradução de um/a tradutor/a ajuramentado/a de tal maneira que não restem dúvidas de que a mesma corresponde ao original. Não se aceitam traduções que não tenham sido feitas por tradutores/as ajuramentados/as.

Aviso: Por via de regra, os documentos originais apenas serão devolvidos uma vez concluído todo o processo e mediante pedido expresso. Recomendamos que envie apenas cópias autenticadas. Caso seja necessário, a título excepcional, remeter o original de um documento, o/a requerente será devidamente informado/a.

8. Que taxas são cobradas?

O processo implica o pagamento de uma taxa.

A taxa para a constatação da nacionalidade alemã com emissão de certidão de nacionalidade é de 51,00 euros e será cobrada no momento da tomada de decisão quanto ao requerimento submetido. Se o requerimento for indeferido, o valor da taxa varia, consoante o trabalho administrativo envolvido, entre 25,00 e 51,00 euros.

Se o requerimento for retirado pelo/a requerente depois de iniciado o processamento do mesmo, será cobrada uma taxa de 38,00 euros.

Aviso: O pagamento da taxa é efetuado apenas após ter sido expressamente solicitado pela Agência Federal de Administração. Recomenda-se o pagamento por transferência bancária a partir de uma conta alemã. As transferências efetuadas a partir do exterior poderão envolver taxas adicionais de transferência bancária. Não serão aceitos pagamentos por cheque, por plataformas de pagamento online ou por cartão de crédito.

O pagamento deve ser efetuado logo após a devida solicitação. Por princípio, a certidão ou outra decisão é encaminhada apenas após o recebimento das taxas devidas.

9. Aviso sobre a proteção de dados nos termos dos art. 13.º e 14.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE (RGPD)

Nos termos do § 31 da StAG (lei da nacionalidade), a Agência Federal de Administração, como entidade responsável por assuntos de nacionalidade de pessoas no exterior, tem o direito de coletar, armazenar, alterar e utilizar dados pessoais na medida em que tal seja necessário para cumprir as suas tarefas (finalidade).

Mais informações sobre o tratamento de dados pessoais nos termos dos art. 13.º e 14.º RGPD estão disponíveis no sítio Web da Agência Federal de Administração na rubrica: *Staatsangehörigkeit* (nacionalidade), bem como nas respectivas páginas informativas sobre cada processo. Aqui encontrará também o contato do/a Comissário/a para a Proteção de Dados.

10. Contato

Endereço postal
Bundesverwaltungsamt
50728 Köln
Deutschland

Sítio Web
www.bundesverwaltungsamt.de

Endereço eletrônico
staatsangehoerigkeit@bva.bund.de

Números de telefone

+49 22899358-44828 ou +49 221 758-44828

(Serviço de apoio geral para pessoas dos seguintes países: Arménia, Azerbaijão, Estónia, França, Geórgia, Reino Unido, Cazaquistão, Quirguistão, Letónia, Lituânia, República da Moldova, Áustria, Polónia, Federação Russa, Tadjiquistão, República Tcheca, Turquemenistão, Ucrânia, Uzbequistão, Belarus)

+49 22899358-44833 ou +49 221 758-44833

(Serviço de apoio geral para pessoas de todos os restantes países)

Horário de atendimento:

2ª a 5ª-feira das 8:00 às 16:30

6ª-feira das 8:00 às 15:00

Números de fax

+49 22899358-28446 ou +49 221758-28446

Anexo

Lista das principais razões – atuais e anteriores – para a aquisição da nacionalidade alemã

A nacionalidade alemã pode/podia ser adquirida por:

Descendência

de pai alemão

- Filhos legítimos para nascimentos a partir de 01/01/1914
- Filhos ilegítimos para nascimentos a partir de 01/07/1993

Preencher → Anexo V
relativo
ao progenitor alemão

de mãe alemã

- Filhos ilegítimos para nascimentos a partir de 01/01/1914
 - Filhos legítimos para nascimentos a partir de 01/01/1964 até 31/12/1974
(se, caso contrário, o menor passasse a ser apátrida)
- para nascimentos a partir de 01/01/1975

Adoção como menor de idade (adoção como filho/a)

a partir de 01/01/1977

se pelo menos um dos
pais adotivos for alemão (pai e/ou mãe)

Preencher → Anexo V
relativo ao/à pai/mãe
adotivo/a alemão/ã

Nascimento na Alemanha

desde 01/01/2000

como filho de pais estrangeiros desde que estejam preenchidos
outros requisitos em matéria de direito de permanência por
parte de pelo menos um dos progenitores

Naturalização

mediante entrega do certificado de naturalização

Declaração

mediante emissão de um certificado sobre a aquisição da nacionalidade por declaração

Mediante emissão de um atestado nos termos do § 15 BVFG (comprovante de
retornado de ascendência alemã)

desde 01/08/1999

Outras razões para a aquisição da nacionalidade alemã incluem/incluía os seguintes:

Legitimação

por matrimônio dos pais (após o nascimento)
entre 01/01/1914 e 30/06/1998, se o pai é alemão

Preencher → Anexo V
relativo ao pai alemão

Matrimônio com um cônjuge alemão

para casamentos celebrados entre 01/01/1914 e 31/03/1953

Preencher → Anexo V
relativo ao cônjuge
alemão

Incorporação na função pública

Entrega de uma ata de nomeação anterior a 01/09/1953 (apenas periodicamente e variável consoante a região)

Opção

no contexto das mudanças territoriais ocorridas após a Primeira Guerra Mundial nos territórios dos Estados da

- Bélgica (Eupen-Malmedy, Moresnet)
- Lituânia (Território de Memel)
- Dinamarca (Schleswig do Norte)
- Polônia (Alta Silésia, Posen-Prússia Ocidental) e Danzig
- Tchéquia (Hultschiner Ländchen)

Serviço na antiga *Wehrmacht* alemã e em outras unidades

mediante notificação de um certificado de constatação da aquisição da nacionalidade alemã antes de 26/02/1955

Naturalização coletiva

no contexto das mudanças territoriais ocorridas entre 1938 e 1943 nos territórios dos Estados da

- Iugoslávia (Baixa Estíria, Caríntia, Krain)
- Lituânia (Território de Memel)
- Polônia e Danzig (territórios orientais incorporados)
- Ucrânia (Reichskommissariat Ukraine)
- Tchéquia (Sudetas, Protetorado da Boêmia e Morávia)

Aquisição da nacionalidade da RDA

por transposição como *Statusdeutscher* com efeitos a partir de 01/08/1999